



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 28 DE JUNHO DE 1995.

Dá nova redação ao artigo 4º da Resolução nº 61/93, de 30 de junho de 1993, que criou a Comissão Estadual Judiciária de Adoção.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Modificar a redação do art. 4º da Resolução Nº 061/93, de 30 de julho de 1993, que passará a vigor com a seguinte redação:

- a) Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, que à presidirá;
- b) Corregedor-Geral da Justiça;
- c) Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude;
- d) Promotor de Justiça da Vara da Infância e da Juventude;
- e) Psicólogo indicado pelo Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e;
- f) Assistente Social indicado pelo Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nºs 020, de 22 de janeiro de 1993 e 382, de 13 de julho de 1993.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 28 de junho de 1995.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

Desembargador **Jersey Pacheco Nunes**
Presidente

Desembargador **Gercino da Silva Filho**
Vice-Presidente

Desembargador **Arquilau de Castro Melo**
Corregedor

Desembargadora **Eva Evangelista de Araújo Souza**
Membro

Desembargadora **Miracele Souza Lopes Borges**
Membro

Desembargador **Eliezer Mattos Scherrer**
Membro

Desembargador **Francisco das Chagas Praça**
Membro

Desembargador **Ananias Gadelha Filho**
Membro